

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE VOLTA REDONDA



Reconhecido pelo M. T. P. S.
Considerado de

Extensão da Base Territorial

Em 06/02/1973

concedida em 01/07/87

Utilidade Pública

Base Territorial: Volta Redonda , Barra Mansa, Resende, Barra do Pirai, Pirai, Valença, Vassouras, Mendes , Angra dos Reis, Rio Claro, Rio das Flores, Três Rios, Paraíba do Sul , Sapucaia, Miguel Pereira, Itaguaí, Mangaratiba, Paraty, Engenheiro Paulo de Frontin, Itatiaia , Porto Real , Areal , Paty do Aferes , Pinheiral, Quatis, Comendador Levy Gasparian, Seropedica .

**AV. Amaral Peixoto, 91- S/806/817- Ed. Pastor- Volta Redonda- RJ – CEP- 27.253-220- Sede Própria-
Tel: (024) 3342-8800**

**TABELA DE HONORÁRIOS MÍNIMOS DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
EM VIGOR A PARTIR DE MAIO DE 1992 E ATUALIZADA COMO NOVO INDEXADOR A
PARTIR DE MAIO DE 2013, NO QUE SE REFERE A “TABELA VI” (PERÍCIAS TRABALHISTAS)**

TABELA I

CLASSE	RECEITA MENSAL (SAL.MÍNIMO)	HONORÁRIOS (SAL. MÍNIMO)	FREQUÊNCIA
01	31 a 60	0,75	<u>Mensal</u>
02	61 a 90	1,00	“
03	91 a 120	1,50	“
04	121 a 150	2,00	“
05	151 a 180	2,50	“
06	181 a 210	3,00	“
07	211 a 240	3,50	“
08	241 a 270	4,00	“
09	271 a 300	4,50	“
10	301 a 330	5,00	“
11	331 a 360	5,50	“
12	361 a 390	6,00	“
13	391 a 420	6,50	“
14	421 a 450	7,00	“
15	451 a 480	7,50	“
16	481 a 510	8,00	“
17	511 acima	(por acordo)	—

OBSERVAÇÕES: A Mensalidade do último mês do ano, em exercício, será cobrada em dobro;

-Os Honorários para as indústrias serão acrescidos de 20% (Vinte por cento) sobre a tabela;

- Não se enquadra nesta tabela a parte trabalhista.

TABELA II

ASSISTÊNCIA CONTÁBIL, POR PROFISSIONAL NA FIRMA

(LEI Nº 6.983 DO DIA 31/03/2015)

DESCRIMINAÇÃO	PISO SALARIAL MENSAL DO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PISO SALARIAL MENSAL DO CONTADOR
-Com dedicação exclusiva (empregado)	R\$ 1.282,94	R\$ 2.432,72

**TABELA III
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL**

DISCRIMINAÇÃO	SAL. MÍNIMO	FREQUÊNCIA
- Honorários Mensais para Construção Civil		
*Até 02 empregados	0,50	Mensal
* Acima de 02 empregados	A combinar	“
* Feirantes, Ambulantes e inscrição rudimentar	0,50	“

**TABELA IV
ORGANIZAÇÃO E BAIXA**

LEGALIZAÇÃO DE FIRMAS		
*Individual	2,50	Quando solicitado
* Sociedade por cota limitada	3,50	Idem
* Sociedade Anônima(forá taxa e imposto)	A combinar	Idem
ALTERAÇÃO DE FIRMAS		
*Individual	2,50	Idem
*Sociedade por cotas	3,50	Idem
BAIXA DE FRIMAS(SOMENTE SERVIÇOS)		
*Individual sem imposto	2,50	Idem
*Legalização de Construção Civil	1,50	idem

**TABELA V
SERVIÇOS EXTRAS**

DISCRIMINAÇÃO	SAL.MÍNIMO	FREQUÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA		Quando solicitado
*Pessoa Jurídica- Cliente de escritório	A combinar	Ou exigido
* Pessoa Física Simples(com uma fonte de renda)	0,50	Idem
*Pessoa Física complexa(com duas ou mais fontes de rendas)	1,00	Idem
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA		
*Pessoa Física-Exploração de Atividade Rural	A combinar	Idem
*DIRF- Declaração de Imposto Retido na fonte	0,30	Idem
RAIS- RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
*RAIS(sem empregados)		Idem
* RAIS (Até 05 empregados)	0,25	Idem
*Rais (Até 10 empregados)	0,50	Idem
*RAIS(Até 20 empregados)	0,75	Idem
	1,00	Idem
DECLAN- DECLARAÇÃO ANUAL DE ICM		Idem
*DECLAN- PREFEITURA	A combinar	Idem
*IBGE- QUESTIONÁRIO	0,25	Idem
*ADMISSÃO DE EMPREGADOS	0,50	Idem
*CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	0,20	Idem
*REQUERIMENTOS	A combinar	Idem
*NOTAS PROMISSÓRIAS(CONJ.5 frações)	0,10	Idem
*CONSULTA	1,10	Idem
*PARECER POR ESCRITO	0,40	Idem
*CERTIFICADOS E CERTIDÕES	0,80	Idem
*SERVIÇOS NÃO ESPECIALIZADOS	0,15	Idem
*GUIAS AE IMPRESSOS P/UNIDADES	0,10	Idem
	0,01	Idem

TABELA VI
HONORÁRIOS MÍNIMOS DE PERICIAS TRABALHISTAS

DISCRIMINAÇÃO	1(um) Reclamante	Por cada reclamante acrescido
- FASE COGNITIVA(com cálculos parciais	265,593 UFIR-RJ	132,797 UFIR-RJ
- FASE DE LIQUIDAÇÃO(com cálculos)	663,983 UFIR-RJ	265,598 UFIR-RJ
- EQUIPARAÇÃO SALARIAL	663,983 UFIR-RJ	265,598 UFIR-RJ
- FASE COGNITIVA (com cálculos completos)	575,452 UFIR-RJ	221,328 UFIR- RJ

OBSERVAÇÃO: No caso do Perito exigir depósito inicial, o mesmo não poderá ser inferior a 20%(Vinte por cento) do montante,em se tratando de matéria complexa, ou que dependam de levantamento de dados expressos, o Perito deverá considerar essas condições para fixação dos honorários.